17

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Março de 2011

Item 3 - Quantitativo: 50 litros - Valor Unitário: R\$ 35,00;

Item 4 - Quantitativo: 70 litros - Va-Ior Unitário: R\$ 36,00;

Item 5 - Quantitativo: 50 litros - Valor Unitário: R\$ 55.00:

Item 7 - Quantitativo: 30 litros - Va-Ior Unitário: R\$ 42,00;

Item 9 - Quantitativo: 30 litros - Va-Ior Unitário: R\$ 43,00;

Item 13 - Quantitativo: 10 litros -Valor Unitário: R\$ 67,00;

Item 17 - Quantitativo: 0,40 Quilo -Valor Unitário: R\$ 740,00;

Item 18 - Quantitativo: 01 Quilo -Valor Unitário: R\$ 140,00; Item 19 - Quantitativo: 350 frascos

- Valor Unitário: R\$ 2,00;

Valor Total: R\$ 15.126,00

Dotação Orçamentária:

Atividade 45105.103020009.2771, Elemento de Despesa 3.3.90.30.09, Fonte 0135 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2011.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2010

Cel. PM Jorgean Grego Gonçalves Diretor de Saúde da PMES Protocolo 13557

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/ 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO DO ES-PÍRITO SANTO-SEDES/UVV.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDU-CACIONAL DE ENSINO DO ESPÍ-RITO SANTO - SEDES/UVV.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 50475576

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Ensino Superior para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Espírito Santo, consubstanciados no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (Curso de Especialização em Segurança Pública), conforme discriminado no anexo I do Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2754, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: nº 3.3.30.39.48 PI 2754FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2011.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Vitória, 01 de março de 2011.

ANSELMO LIMA CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES Protocolo 13689 SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E **DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN. CONTRATADA: GRANIPORT TRANS-PORTE DE ÁGUA E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e distribuição de água tratada com utilização de carros-pipa, para abastecimento de água nos municípios de abrangência da Gerência Operacional Sul, onde a CESAN atua como concessionária no interior do estado do Espírito Santo.

LOTE 01 VALOR: R\$ 304.896,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVI-

12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 181/2010. Protocolo: 876-2010-00186

Vitória, 02 de março de 2011.

Neivaldo Bragato Presidente da CESAN Protocolo 13748

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIO-NISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CE-SAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de março de 2011 às 16 horas, na sede social, situada na Av. Governador Bley, 186, 3° Pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração estatutária:

- Parágrafo primeiro do Artigo 15°,
- Letra "a" do Artigo 16°
- Letra "a" do Artigo 25°,
- Letra "b" do Artigo 26°,
- Letra "a" do Artigo 27°

b) Adequação da gratificação dos conselhos.

Vitória, 02 de MARÇO de 2011

Neivaldo Bragato Diretor Presidente da CESAN Protocolo 13749

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 073/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN. CONTRATADA: SER SISTEMAS

ENÉRGETICOS RENOVÁVEIS LTDA. OBJETO:

EXECUTIVO

Fica suprimida a importância de R\$ 194.186.21 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a 8,095% (oito vírgula zero noventa e cinco por cento), do valor global contratual.

Fica acrescida a importância de R\$ 478.570,70 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), correspondente a 21,707% (vinte e um vírgula setecentos e sete por cento) do valor global atualizado contratual. REF.: Processo nº 976-2010-00682

Vitória, 02 de março de 2011.

Diretoria de Operação do Interior Protocolo 13745

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E **OBRAS PÚBLICAS** - SETOP -

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

AVISO DE ERRATA

A Diretora Presidente da Ceturb-GV comunica a todos os interessados que o Extrato do Contrato nº 09/ 2011 referente à contratação da empresa Raul Navarro & Consultores Associados S/C Ltda, publicado no Diário Oficial do dia 18/02/2011. tem a seguinte correção a seguir transcrita:

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 06/2011

Leia-se: Extrato do Contrato nº 09/

Vitória, 1º de março de 2011

DENISE M. C. GAZZINELLI CRUZ Diretora Presidente Protocolo 13612

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo

- DER/ES -AVISO

O DER-ES torna público que Requereu ao IEMA as licenças Abaixo:

- Processo nº 22244212, Licença de Instalação (LI), para Restauração/Reabilitação da Rodovia ES-164, Trecho Vargem Alta x Soturno x Cachoeiro de Itapemirim, nos Municípios de Vargem Alta e Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Processo nº 34164812, Licença Simplificada (LS), para a 2ª etapa da pavimentação do Corredor Urbano Sudeste (Av. Alice Coutinho ao Corredor Metropolitano Leste - Oeste) - Programa Transcol IV, no Município de Cariacica/ES

Vitória/ES, 01 de março de 2011

Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti Diretora Geral do DER-ES Protocolo 13704

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. N°. 06, de 28 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-TO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7° Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acesso ao cadastro de pessoas do sistema DE-TRANNET aos funcionários das Centrais de Atendimento aos Despachantes - CAD's.

Art. 2° - Autorizar o acesso ao cadastro de pessoas do sistema DE-TRANNET aos despachantes credenciados ao DETRAN/ES registrados no município de Vitória, em caráter experimental pelo período de 90 dias.

Parágrafo único Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo e sendo satisfatória e positiva a avaliação do acesso preliminar aos despachantes do município de Vitória, o acesso ao cadastro de pessoas do sistema DETRANNET será autorizado aos demais despachantes credenciados do Estado.

Art. 3º - A inclusão de informações divergentes das constantes do CPF/ CNPJ original do usuário ou do cadastro da Receita Federal gera as penalidades previstas na Instrução de Serviço que regula a referida prestação de serviços.

Art. 4° - O uso indevido do acesso disponibilizado nos artigos 1º e 2º desta Instrução de Serviço gera ao despachante credenciado ou aos funcionários das Centrais de Atendimento aos Despachantes - CAD's as penalidades previstas na Instrução de Serviço que regula a referida prestação de serviços.

Art. 5° - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2011.

João Felício Scárdua Diretor Geral DETRAN/ES Protocolo 13832

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 334/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SAN-TO, no uso da atribuição que Ihe confere o artigo 5°, parágrafo 1° da

Lei Complementar 457, de 10/10/ 2008 e publicada no DIOES de 14 de Outubro de 2008,

Considerando a necessidade de recomposição da Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Multa de Trânsi-